

## EMENDA MODIFICADA 36/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº 36/2021 A Vereadora Prof.<sup>a</sup> Almira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 35, de 27 de setembro de 2021. Executivo que: “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 36/2021

A Vereadora Prof.<sup>a</sup> Almira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao [Projeto de Lei nº 35, de 27 de setembro de 2021](#). Executivo que: “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

### EMENDA MODIFICATIVA

**Modifica-se, disposição no Art. 5º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 5º.** O CMDM será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, sendo 04 (quatro) titulares e igual número de suplentes, representantes do Governo; e 03 (três) titulares e igual número de suplentes, representantes da Sociedade Civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º. Os órgãos representativos do Poder Público, no CMDM, são:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV – Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 25 de outubro de 2021.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

**Ver. Prof.<sup>a</sup> Almira**

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Outubro de 2021

---

Prof.<sup>a</sup> Almira  
1º Secretário(a)

